



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Processo: nº 215.658/2019

Interessado: Crea - DF

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 - PRES

Considerando as informações constantes do Processo nº 215.658/2019, Parecer Jurídico nº 153/2019-AJU e Despacho Nº 031/2020-AJU, **DISPENSO** a licitação para a contratação da **Empresa Comercial Milenio Eireli ME - CNPJ: 09.583.781/0001-69** – referente aos Itens 1, 3, 4, 5 e 6, no valor total R\$ 1399,75 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) e da **Empresa - Quality Comércio, Prud. e Serv. de Limpeza Eireli - CNPJ: 33.518.175/0001-44** – referente aos Itens 2 e 7 - valor total R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), conforme Termo de Referência, **com base no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993**, e demais condições constantes das propostas de preços, anexas aos autos.

Brasília - DF, 17 de março de 2020.

PEDRO LUIZ DELGADO ASSAD
Presidente em exercício





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

FOLHA DE DESPACHO – 034/2020 - PRES

Referência: Protocolo/Processo nº: 215658/2019	Folha nº:
Interessado: CREA-DF	Assinatura: LBSS
Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e conservação visando suprir as necessidades do Crea/DF.	Matrícula: 412

DATA	UNIDADE	DESPACHO
17.03.2020	DCS/ SAF	<p>O presente processo tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e conservação visando suprir as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea/DF.</p> <p>Foi efetuada cotação de preços e, conforme comprovado nos autos, após diversas tentativas, obteve-se apenas duas propostas, conforme a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comercial Milenio Eireli ME - CNPJ: 09.583.781/0001-69 - Itens 1, 3, 4, 5 e 6 - Valor total R\$ 1399,75;- Quality Comércio, Prud. e Serv. de Limpeza Eireli - CNPJ: 33.518.175/0001-44 - Itens 2 e 7 - Valor total R\$ 155,00; <p>Constata-se que os valores ofertados pelas referidas empresas se enquadram no valor de referência e que as referidas empresas estão em dia com sua regularidade fiscal, conforme certidões do Sicafe em anexo, e dessa forma se encontram aptas a contratar com a Administração.</p> <p>O assunto foi submetido à Assessoria Jurídica – AJU, que expediu o Parecer nº 153/2019-AJU e DESPACHO Nº 031/2020-AJU, opinando favoravelmente pela sobre a viabilidade da contratação solicitada, por meio de dispensa, que se enquadra no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993;</p> <p>Diante dos fatos e, considerando que existe dotação orçamentária no exercício de 2020, para a realização da despesa em questão;</p> <p>Considerando a necessidade da aquisição por este conselho, dos materiais, objeto do termo de referencia em anexo, e conforme proposta de preços;</p>






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Considerando o Parecer nº 153/2019-AJU e DESPACHO Nº 031/2020-AJU, com os quais estamos de acordo, e que não vislumbrou óbice à contratação, AUTORIZO:

1) A contratação da **Empresa Comercial Milenio Eireli ME - CNPJ: 09.583.781/0001-69** – referente aos Itens 1, 3, 4, 5 e 6, no valor total R\$ 1399,75 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) e da **Empresa - Quality Comércio, Prud. e Serv. de Limpeza Eireli - CNPJ: 33.518.175/0001-44** – referente aos Itens 2 e 7 - valor total R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), conforme Termo de Referência, **com base no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993**, e demais condições constantes da proposta de preços, e ATO DE DISPENSA Nº 008 /2020, anexos aos autos.

2) A formalização da contratação das referidas empresas, por meio de Autorização de Fornecimento, conforme §2º do art. 62, da Lei 8666/93.


PEDRO LUIZ DELGADO ASSAD
Presidente em exercício

